



PREFEITURA DE

BUIQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA nº 628, de 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o memorando de nº 32/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora junto à Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada **LICENÇA PARA CASAMENTO** nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos.

NOME	MAT	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	9382542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	08 DIAS	18/09/2018	25/09/2018

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data inicial do afastamento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

30 / 10 / 2018





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

MEMORANDO INTERNO Nº 32/2018

Buíque, 22 de outubro de 2018.

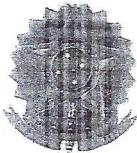
Prezado Secretário

Conforme disposto na Lei Nº 241/09 de 14/12/09, Art. 146, do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque, estamos enviando requerimento(s) do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para Concessão de Licença para Casamento, para emissão de portaria(s):

NOME	MAT.	CARGO	SEC.	TEMPO	DATA
SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	9382542	AG.SERV.GERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	08 DIAS	18/09/2018


MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária de Administração

Ao Sr. Roberto Modesto de Albuquerque Filho
Secretário de Governo
Buíque/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA

CPF
113.799.704-40

INGRYD VITÓRIA DOS SANTOS LIMA

CPF
117.849.754-27

MATRÍCULA: 075093 01 55 2018 2 00019 248 0008214 75

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 113.799.704-40, RG nº 9.327.922 SEDS/SDS/PE emitido em 21/10/2011, nacionalidade brasileira, profissão auxiliar administrativo, natural e registrado em Arcoverde - PE, nascido no dia 4 de julho de 1996, filho de MARIA VANDELUCIA ALVES DE SIQUEIRA

INGRYD VITÓRIA DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 117.849.754-27, RG nº 9.447.330 SEDS/SDS/PE emitido em 09/01/2018, nacionalidade brasileira, profissão Técnica em Enfermagem, natural e registrada em Arcoverde - PE, nascida no dia 6 de outubro de 1996, filha de IVANILDO LIMA CORDEIRO e GILCEANE BEZERRA DOS SANTOS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezoito de setembro de dois mil e dezoito.

DIA	MES	ANO
18	09	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Ato registrado no livro B-19, às folhas 248, sob o nº 8214. Data do registro: 18 de setembro de 2018. Não constam averbações à margem do termo. Isento de taxas e emolumentos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1: RG nº 9.327.922 SEDS/SDS/PE emitido em 21/10/2011, CPF nº 113.799.704-40, CTPS nº 19674 Série 0098-PE emitido em 15/12/2010, Reservista nº RA 211112137362

Contraente 2: RG nº 9.447.330 SEDS/SDS/PE emitido em 09/01/2018, CPF nº 117.849.754-27, CTPS nº 29.341 Série 0098-PE emitido em 05/04/2012

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: Cleonice Izabel de Queiroz Gois

1ª Substituta: Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues

Endereço: Avenida Severiano José Freire, 15

Arcoverde/PE CEP: 56.509-200

E-mail: cartregcivilarcoverdecleonice@gmail.com

Telefone: (87) 3821-3313 Proibido Plastificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Arcoverde, 18 de setembro de 2018.

Cleonice Izabel de Queiroz Gois

Cleonice Izabel de Queiroz Gois - Oficiala do Registro Civil

Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues - 1ª Substituta

Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Nº 0075093.HTT07201801.00241

AAB0351790

REQUERIMENTO

Nome SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	RG 9.327.922	Matricula 9382542	Lotação SEC.ASS. SOCIAL
Trabalho atual SEC.ASS. SOCIAL	Data de Admissão 21/03/2017	Portaria 291/2017	Cargo/função AG.SERV.GERAIS

Vem solicitar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE**, representada pela **Secretaria de Administração**, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
X CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.
Período aquisitivo	Documento(s) anexo(S)
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (08) OITO DIAS	Início 18/09/2018 Atestado anexo Sim () Não ()
	Término 25/09/2018 Retorno 26/09/2018

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Buíque/PE 19/09/2018

Suelliton Matheus Alves de Siqueira
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE 19/09/18
Teofila M. Macêdo Valença Correia
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.
Teofila M. Macêdo Valença Correia
Secretária de Assistência Social

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 19/09/2018
Ana Paula de Andrade Tavares
Secretaria de Administração.
Ana Paula de Andrade Tavares
Sec. Adjunta de Administração